

DECRETO MUNICIPAL N° 32, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Ementa: Altera o Decreto Municipal n° 21, de 31 de março de 2025, para retificar erro material.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que esta Administração Pública identificou erro material no Decreto Municipal n° 21/2025;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela permite que a administração pública reveja seus atos para correção, alteração, e/ou anulação, dentro da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o art. 1° do Decreto Municipal n° 21/2025. Na Suplementação de R\$ 225.138,66, do Fundo Municipal do Idoso, **LEIA-SE:**

SUPLEMENTAR: R\$ 225.138,66

020801– SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE

030601– FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

| | | | |
|-------------------------|-------------------------------|---|------------|
| 08.241.0822.3008.0000 | PROJETO SONHOS NÃO ENVELHECEM | | |
| FICHA. 546 FNT 2.899 | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 202.624,79 |

| | | | |
|-------------------------|--|---|-----------|
| 08.241.0822.3002.0000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO IDOSO | | |
| FICHA. 543 FNT 1.500 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 22.513,87 |

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO.
Prefeito